



Recurso Especial, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) recorrida(s) para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao recurso, em cumprimento ao disposto no art. 1030 do CPC, combinado com o art. 271 do mesmo diploma legal. Fortaleza, 3 de abril de 2025 Coordenador(a)/CORTSUP - Advs: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE) - Ana Cláudia Ferreira de Souza (OAB: 54152/PE)

#### DESPACHO

Nº 0041218-94.2022.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Patricia Nogueira de Oliveira - Apelado: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Recurso Especial Tendo em vista a interposição de Recurso Especial, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) recorrida(s) para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao recurso, em cumprimento ao disposto no art. 1030 do CPC, combinado com o art. 271 do mesmo diploma legal. Fortaleza, 3 de abril de 2025 Coordenador(a)/CORTSUP - Advs: Valdecir Rabelo Filho (OAB: 19462/ES) - Lázaro José Gomes Júnior (OAB: 8125/MS)

Nº 0109419-17.2017.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apte/Apdo: Alexsandro Melo Plantes - Apte/Apdo: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Recurso Especial Tendo em vista a interposição de Recurso Especial, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) recorrida(s) para, querendo, apresentar(em) contrarrazões ao recurso, em cumprimento ao disposto no art. 1030 do CPC, combinado com o art. 271 do mesmo diploma legal. Fortaleza, 3 de abril de 2025 Coordenador(a)/CORTSUP - Advs: Fábio Lima Sombra (OAB: 27447/CE) - Gustavo Hitzschky Fernandes Vieira Júnior (OAB: 17561/CE)

#### DESPACHO

Nº 0138775-57.2017.8.06.0001 - Apelação / Remessa Necessária - Fortaleza - Remetente: Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza - Apelante: Estado do Ceará - Apelado: Alfredo Leonel Chaves - Custos legis: Ministério Público Estadual - TERMO DE INTIMAÇÃO Interposição de Agravo (Art. 1.042, CPC/2015) Tendo em vista a(s) interposição(ões) de AGRAVO(S), em cumprimento ao disposto no art. 1042, § 3º, do Código de Processo Civil, a Coordenadoria de Recursos aos Tribunais Superiores abre vista à(s) parte(s) agravada(s) para oferecer(em) resposta(s) ao(s) recurso(s). Fortaleza, 7 de abril de 2025. Coordenador(a)/CORTSUP - Advs: Procuradoria Geral do Estado do Ceará - Matheus Andrade Braga

## CEJUSC - Segundo Grau - Pré-processual

JUÍZO DE DIREITO DA CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DO SEGUNDO GRAU  
INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS  
RELAÇÃO Nº 0013/2025

Processo 0000045-40.2025.8.06.0307 - Reclamação Pré-processual - Fornecimento de Energia Elétrica - RECLAMANTE: Natalia Samya Gomes Candeira - RECLAMADO: ENEL - Companhia Energética do Ceará - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, que se regerá pelas cláusulas ali estipuladas, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, e Art. 487, III, b, do CPC, extinguindo o processo com resolução do mérito. Fica assegurada a isenção de custas aos interessados, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, conforme supramencionado, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I. Fortaleza, data e hora do sistema. Jovina d'Ávila Bordoni Juíza Coordenadora do NUPEMEC/TJCE

Processo 0000084-71.2024.8.06.0307 - Reclamação Pré-processual - Fornecimento de Energia Elétrica - RECLAMANTE: João Cruz Macedo Saraiva - RECLAMADO: ENEL - Companhia Energética do Ceará - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, que se regerá pelas cláusulas ali estipuladas, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, e Art. 487, III, b, do CPC, extinguindo o processo com resolução do mérito. Fica assegurada a isenção de custas aos interessados, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, conforme supramencionado, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I. Fortaleza, data e hora do sistema. Jovina d'Ávila Bordoni Juíza Coordenadora do NUPEMEC/TJCE

## Seção de Direito Público

### PAUTA DE JULGAMENTO

#### Seção de Direito Público PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 4

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025, A PARTIR DAS 14H, OS SEGUINTE PROCESSOS, INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL: NUCLEOCOLEGIADOS.SEGERJUD@TJCE.JUS.BR.